



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL “Cultura on line” – Bragança Paulista

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

Considerando todas as demandas artísticas existentes no município de Bragança Paulista;
Considerando o vasto calendário de eventos que possibilita a amplitude do fomento cultural através da Secretaria Municipal de Cultura e os artistas locais;

Considerando a responsabilidade do Poder Público em manter o apoio a estes artistas, adequando o formato de oferta desses trabalhos à população, ao mesmo tempo em que minimiza o impacto do momento atual sobre esses profissionais;

Considerando ainda a responsabilidade em garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística, além da preservação dos direitos culturais da população;

Considerando o importante papel do Poder Público em garantir a cultura como um direito constitucional e que o Estado deve promover o acesso de todos de modo a fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva essenciais, em especial durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cumprimento das atribuições que lhe competem faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo aos interessados em realizar Apresentações artísticas, Vivências, Intervenções artísticas e Livro, Leitura e Literatura para a programação cultural do município, **sendo todas as atividades na modalidade online.**

1. OBJETIVO

O presente Chamamento Público foi elaborado para dar continuidade à programação cultural do calendário municipal pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, apoiar a classe artística na cidade de Bragança Paulista em meio às questões que envolvem a pandemia do COVID-19, que obrigou o fechamento de todos equipamentos culturais municipais e determina o isolamento social dos munícipes.

Tem ainda como objetivo a manutenção da programação cultural regular dos equipamentos culturais do município, a continuidade do calendário da cidade, a valorização e o apoio a classe artística neste momento de vulnerabilidade, mantendo o acesso do munícipe a bens culturais nas mais diversas linguagens artísticas durante o isolamento social.

2. JUSTIFICATIVA.

A humanidade passa por um dos momentos mais difíceis da atualidade com a pandemia do COVID-19, mais conhecido como o novo coronavírus. Para inibir a propagação do vírus na cidade de Bragança Paulista, foram adotadas diversas medidas pela Prefeitura Municipal, para que através do isolamento social a prevenção seja mais eficaz devido à gravidade da situação.

Com o fechamento dos Espaços Culturais Públicos e outros diversos do setor privado, a classe artística se viu impossibilitada de exercer suas atividades que são parte fundamental da economia na cidade. Em paralelo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se viu convidada a repensar sua forma de promoção e fomento à cultura para garantir a manutenção da programação cultural regular de seu calendário cultural e artístico.

Para passar por esse período de isolamento social e oferecer aos munícipes uma opção de programação cultural que possa ser apreciada de sua residência, bem como, apoiar a classe artística a continuar suas atividades em uma outra esfera de ação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **adota a modalidade de oferta on line** da programação cultural da cidade, convidando artistas das mais diversas áreas a proporem atividades artísticas em quatro linhas de ação: Apresentações Artísticas, Vivências, Intervenções Artísticas e Livro, Leitura e Literatura.

Essas atividades deverão acontecer nas residências dos próprios artistas e profissionais da cultura que disponibilizarão os conteúdos em redes sociais próprias e também da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DO OBJETO

3.1. O presente chamado visa a inscrição de interessados em propor atividades artísticas para participação no projeto de ofertas “Cultura on line 2020”, nas modalidades:

Apresentações artísticas, Vivências, Intervenções artísticas e Livro, Leitura e Literatura, que acontecerão nas residências dos próprios proponentes, com disponibilização desses conteúdos através de vídeos em redes sociais próprias e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista.

3.2. Este chamado é destinado a classe artística do Município de Bragança Paulista e região, em condições de comprovar o reconhecimento do público ou da crítica especializada em relação ao seu trabalho.

3.3. Todas as atividades devem ser realizadas e gravadas em vídeo conforme tutorial em anexo.

3.3.1. Os vídeos deverão ser publicados nas redes sociais dos profissionais e artistas envolvidos na execução da atividade, bem como disponibilizados, ou seja, enviados em formato digital de boa qualidade, para publicação nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dos equipamentos culturais envolvidos na ação.

3.3.2. As atividades devem ser realizadas no formato ao vivo e online preferencialmente, ou podem ser gravadas e publicadas no dia e horário fechados em contrato.

3.4. O Projeto de disponibilização da programação cultural on line corresponde à programação do calendário cultural do município e ocorrerá durante o período de isolamento social que impede a

realização de eventos que proporcionem aglomeração de público, sendo 15/12/2020, o limite para realização de atividades deste chamado, se perdurarem até lá as normativas de isolamento social.

4. DEFINIÇÕES

4.1. O presente chamado visa selecionar APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, VIVÊNCIAS, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS e LIVRO, LEITURA E LITERATURA, a serem desenvolvidas nas residências dos proponentes inscritos e habilitados neste edital.

4.2. Todas as atividades deverão preferencialmente ser realizadas no formato online e ao vivo nas redes sociais dos proponentes e da Prefeitura de Bragança Paulista/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou podem ser gravadas em vídeo e publicadas nas redes sociais dos proponentes e da Prefeitura de Bragança Paulista/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na data e horário fechados em contrato.

4.2.1. As redes sociais utilizadas para a exibição da atividade, deverão prioritariamente ser abertas ao público em geral. Não serão consideradas, redes sociais com acesso restrito ou privado.

4.2.2. Após a realização da atividade, os vídeos deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em formato digital, ficando disponibilizados para utilização em suas respectivas redes sociais.

4.2.3. Só serão aceitas propostas de atividades gravadas, quando a mesma for complexa o bastante e exigir a gravação e edição antecipada.

4.2.4. Não serão aceitas gravações de atividades realizadas antes deste chamado. O proponente terá que comprovar que a gravação, quando necessária, foi realizada especialmente para participação neste chamado.

4.3. As propostas poderão ser de atividades teóricas ou práticas, artísticas e lúdicas, de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação e que proporcionem o conhecimento e o acesso a bens culturais nas mais diversas áreas e linguagens artísticas.

4.4. Para os fins deste chamado, consideram-se:

4.4.1. **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS** - São atividades que apresentem o resultado de pesquisa em determinada linguagem artística. Essas atividades poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento artístico, propostas nas seguintes linguagens:

- a) Arte e Cultura Digital
- b) Artes Visuais
- c) Audiovisual, Cinema, Televisão e Novas Mídias
- d) Circo
- e) Cultura Cigana
- f) Cultura Estrangeira (imigrantes)

- g) Cultura Geek
- h) Cultura Indígena
- i) Cultura LGBTQIA+
- j) Cultura Negra
- k) Cultura Popular
- l) Dança
- m) Gastronomia
- n) Moda
- o) Música
- p) Rádios comunitárias e podcasts
- q) Teatro
- r) Música
- s) Hip-hop
- t) Capoeira

4.4.2. **VIVÊNCIAS** - São atividades de duração e periodicidade variadas que visam o intercâmbio de ideias, apresentação de conhecimento sobre determinada linguagem artística, demonstração habilidades adquiridas e desenvolvidas pelo proponente, nas seguintes linguagens:

- a) Artesanato
- b) Gestão Cultural
- c) Patrimônio Imaterial
- d) Patrimônio Material
- e) Produção Cultural
- f) Arte e Cultura Digital
- g) Artes Visuais
- h) Audiovisual, Cinema, Televisão e Novas Mídias
- i) Circo
- j) Cultura Cigana
- k) Cultura Estrangeira (imigrantes)
- l) Cultura Geek
- m) Cultura Indígena

- n) Cultura LGBTQIA+
- o) Cultura Negra
- p) Cultura Popular
- q) Dança
- r) Gastronomia
- s) Moda
- t) Música
- u) Rádios comunitárias e podcasts
- v) Teatro
- w) Música
- x) Hip-hop

4.4.3. **LIVRO, LEITURA E LITERATURA** – São atividades que promovem a fruição, a difusão literária, a democratização ao acesso do livro, leitura e literatura, a formação de leitores e mediadores, o estímulo à produção literária e o estímulo a bibliodiversidade. São consideradas atividades destas linguagens:

- a) Saraus,
- b) Leituras dramáticas,
- c) Debates literários,
- d) Conversa com escritores, rappers e poetas;
- e) Lançamento de livros,
- f) Contações de histórias,
- g) Slams,
- h) Batalhas de rimas,
- i) Bate papo com griots e demais mestres das culturas de tradição oral

4.4.4. **INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS** – São intervenções que interagem com um objeto previamente existente, evocando novas percepções do público para com o espaço. Os proponentes de intervenções artísticas poderão propor novas atividades de projeções artísticas (video mapping/projeção mapeada por exemplo) sobre espaços públicos, desde que aconteça da residência do próprio proponente.

4.5. Proponente: é a PESSOA FÍSICA, JURÍDICA, MEI e/ou COOPERATIVA que vier a se inscrever neste chamado.

5. DA REALIZAÇÃO

5.1. O presente chamado selecionará através de curadoria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo profissionais da arte e cultura nas mais diversas áreas e linguagens artísticas, para realização de atividades culturais que serão disponibilizadas gratuitamente para a população durante o período de realização deste chamado.

5.1.1. São profissionais da arte e cultura, todo agente cultural ligado às diversas áreas e linguagens artísticas apresentadas no item 4 deste chamado. São atores, atrizes, músicos, musicistas, escritores (as), contadores (as) de histórias, pesquisadores (as), mestres da cultura popular e tradicional, circenses, cenógrafos(as), dentre outros.

5.2. Todas as atividades deverão preferencialmente ser realizadas no formato online e ao vivo nas redes sociais dos proponentes e da Prefeitura de Bragança Paulista/Secretaria de Cultura e Turismo, ou podem ser gravadas em vídeo e publicadas nas redes sociais dos próprios proponentes e da Prefeitura de Bragança Paulista/Secretaria de Cultura e Turismo seguindo as determinações do item 4.2. deste chamado.

5.2.1. As redes sociais utilizadas para a exibição da atividade, deverão obrigatoriamente ser abertas ao público em geral. Não serão consideradas redes sociais com acesso restrito ou privado.

5.2.2. Após a realização da atividade ao vivo e online, os vídeos deverão ser baixados e enviados para a Secretaria Municipal de Cultura em formato digital para comprovação de sua realização.

5.3. O dia e horário de realização da atividade é de proposição do proponente, acertado previamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que servirá de base para a divulgação de sua atividade, devendo o cronograma abranger o período de realização do projeto de disponibilização on line da programação cultural conforme prévia programação da SMCT.

5.4. Cada atividade inscrita em **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS e INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS** deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) minutos, no máximo 60 (sessenta) minutos de realização.

5.5. Cada atividade inscrita em **VIVÊNCIAS e LIVRO, LEITURA E LITERATURA** deverá ter no mínimo 60 (sessenta), e no máximo 90 (noventa) minutos de realização.

5.6. CADA PROPOSTA PODE CONTAR COM 2 OU MAIS PROFISSIONAIS RESIDENTES NO MESMO LOCAL, DESDE QUE APENAS 2 APARECERAM NO VÍDEO, NÃO INCITANDO A POSSIBILIDADE DE AGLOMERAÇÃO. AINDA, SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM MAIS DE 2 PROFISSIONAIS, QUANDO CADA PROFISSIONAL ESTEJA EM SUA RESIDÊNCIA, INTERAGINDO VIA PLATAFORMAS DE INTERNET E RESPEITANDO O ISOLAMENTO SOCIAL.

5.6.1. As atividades poderão acontecer em diversas formações, inéditas ou não, combinando artistas e profissionais das mais diversas áreas e linguagens artísticas, desde que estejam de acordo com o subitem 5.6. e o item 6.

5.7. O proponente é livre para elaborar materiais de divulgação online, desde que nele coloque a seguinte frase: “Este evento faz parte da programação on line da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista” e inserir a logomarca oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, cuja a arte padrão será fornecida no ato da contratação.

5.7.1. O proponente deverá usar as hashtags #culturaonline, #culturaeturismobp #bragançapaulista, #culturaemcasa #culturabp na divulgação e na realização da atividade em suas redes sociais.

Av. Alpheu Grimello, nº 981, Taboão – CEP: 12916-010 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570 – Fax (11) 4032-3020

5.8. A divulgação das atividades no projeto de disponibilização da programação cultural on line 2020 será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a colaboração dos profissionais (artistas) contratados.

5.9. Os proponentes que inscreverem suas atividades deverão se responsabilizar pela organização da mesma, no que diz respeito à infraestrutura e registro em vídeo.

5.10. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser providenciados pelos proponentes. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo NÃO se responsabilizará pelo rider técnico e atendimento das necessidades técnicas para realização da atividade proposta.

5.11. A proposta deverá ser adaptável para espaços alternativos e devem acontecer nas residências dos próprios artistas e profissionais ligados à atividade.

5.12. A Administração Pública não se responsabilizará administrativa, civil ou penalmente por eventuais acidentes decorrentes de inobservância das devidas normas de segurança relacionadas à atividade proposta.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar profissionais da arte e cultura, maiores de 18 anos, nas mais diversas áreas e linguagens artísticas de acordo com as modalidades e suas respectivas linguagens apresentadas no item 4, incluindo técnicos como de som, luz e câmera, figurinistas, cenógrafos(as) dentre outros, desde que apresentem a documentação exigida nos itens 8.5 e 8.6 quando pessoa física e 8.7 quando pessoa jurídica deste chamado.

6.2. Este chamado contratará artistas e profissionais por inexigibilidade de licitação, após escolha por curadoria realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo imprescindível a demonstração de reconhecimento pelo público ou crítica especializada através de currículo e material apresentado.

6.3. Poderão se inscrever PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, MEI E COOPERATIVAS, desde que apresentem em seus currículos as condições mínimas para realização da atividade que pretendem inscrever para a participação no projeto de programação on line 2020 da Secretaria de Cultura e Turismo de Bragança Paulista.

6.3.1. Profissionais técnicos que venham a ser selecionados para contratação através presente edital, somente poderão ser contratados diretamente, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

6.2.2. Proponente PESSOA FÍSICA só poderá inscrever a apresentação de que faz parte e a inscrição deve ser individual, ou seja, por atividade.

6.4. CADA PROFISSIONAL PODERÁ PARTICIPAR DE ATÉ 10 (DEZ) ATIVIDADES AO LONGO DO ANO DE 2020, DESDE QUE NO MÁXIMO 2 (DUAS) PARTICIPAÇÕES POR MÊS.

6.4.1. Para apresentações artísticas, o proponente, PESSOA JURÍDICA, MEI E /OU COOPERATIVA, poderá representar diversos profissionais, na mesma atividade, ou em atividades individuais, desde que cada profissional participe de no máximo 10 (dez) atividades conforme determina o item 6.4.

6.5. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Bragança Paulista.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Cada profissional envolvido na realização da atividade receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por atividade.

7.1.1. AS ATIVIDADES PROPOSTAS PODEM CONTAR COM 1 (UM) OU MAIS PROFISSIONAIS DESDE QUE ESTE NÚMERO NÃO EXCEDA A 06 (SEIS) PROFISSIONAIS COM NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO AO TRABALHO DEVIDAMENTE COMPROVADA, E CUMPRAM O ESTABELECIDO NO ITEM 5.6. NESTE CASO, CADA UM DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS E ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE RECEBERÁ O VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

7.1.2. Proponente PESSOA FÍSICA só poderá inscrever a apresentação de que faz parte e a inscrição deve ser individual, ou seja, por atividade.

7.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização das atividades, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

7.3. Os valores devidos serão apurados e pagos a partir da comprovada execução do objeto deste chamado de acordo com o item 12.

7.4. Os pagamentos se efetivarão em parcela única e em até 20 (vinte) dias úteis da comprovação da execução do objeto e retorno da documentação assinada, composta pelo pedido de pagamento, recibo de nota de empenho e recibo do pagamento, enviados pela coordenação do projeto em momento oportuno.

7.5. Do pagamento para pessoa física:

a) Os proponentes que tenham suas atividades habilitadas deverão apresentar conta corrente própria para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos, a serem pagos pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista.

b) Os proponentes que não possuem conta corrente própria poderão receber por meio cheque nominal.

7.6. Do pagamento para pessoa jurídica:

a) Pagamentos das contratações pessoas jurídicas, de natureza eventual e não continuada, serão feitos parcialmente, de acordo com as apresentações liberadas, seguindo os prazos já estipulados neste edital, devendo ser neste caso, obrigatoriamente em conta bancária jurídica do proponente.

b) Contratações realizadas através de MEI deverão informar conta corrente em nome da própria PESSOA JURÍDICA, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, a indicação de conta corrente de pessoa física para recebimento.

7.7. Dos recursos financeiros:

a) O recursos disponibilizados para este edital, não poderão ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)de investimentos em sua totalidade;

b) Poderão ser utilizados recursos da Dotação Orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo (Acesso à Cultura e Eventos e Projetos Culturais e Turísticos)

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Cada profissional poderá participar de até 10 (dez) atividades de acordo com o item 6.4.

8.1.1. O proponente, PESSOA JURÍDICA, MEI E/OU COOPERATIVA, poderá representar diversos artistas, desde que cada profissional participe no máximo de 10 (dez) atividades, sendo permitidas até 2 (duas) por mês. Para tanto, na apresentação da ficha técnica da(s) atividade(s) deverá incluir o CPF de cada participante.

8.1.2. As atividades com 2 (dois) ou mais profissionais, deverão informar o CPF e comprovante de residência de cada profissional envolvido.

8.1.3. Proponente PESSOA FÍSICA só poderá inscrever a apresentação de que faz parte e a inscrição deve ser individual, ou seja, por atividade.

8.2. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista.

8.3. Não serão realizadas inscrições após decurso do prazo.

8.4. Os projetos deverão ser submetidos através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/epvezryBcWVmHgcm6>

8.5. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Currículo completo e atualizado com trajetória dos profissionais envolvidos na atividade na modalidade que pretende se inscrever;

b) Foto, de boa qualidade, que ilustre a atividade no formato paisagem (horizontal) em boa resolução (de 1 a 2 Mb);

c) Classificação indicativa;

d) Apresentação detalhada da atividade proposta e/ou materiais e links que contribuam para a análise da proposta;

e) Portfólio completo com materiais de jornais e outros materiais relacionados a qualificação, a trajetória e a comprovação de experiência artística dos profissionais envolvidos na atividade.

8.6. Além dos documentos elencados no item 8.5, todos os proponentes, que são PESSOAS FÍSICAS, deverão apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, para contratação, os seguintes documentos no formato PDF:

a) Documentos de identificação da pessoa responsável pela atividade: (cópia do RG e CPF).

b) Cópia do NIT/PIS/PASESP;

i) CPF e Comprovante de residência de todos profissionais envolvidos nas atividades.

8.8. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste chamado.

8.9. NÃO SERÃO HABILITADOS PROJETOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEIXEM DE APRESENTAR DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS REQUISITADOS NESTE CHAMADO. ITENS 8.5 E 8.6 QUANDO PESSOA FÍSICA E 8.7 QUANDO PESSOA JURÍDICA.

8.10. Dos resultados publicados para a habilitação, os interessados poderão recorrer no prazo de três dias, sem efeito suspensivo para o prosseguimento das contratações.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

9.1. À Comissão de Análise caberá a análise do cumprimento dos requisitos dispostos neste chamado.

9.2. A Comissão de Análise será composta por 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista, devidamente nomeados para esta função.

9.3. Nenhum membro da Comissão de Análise poderá participar de forma alguma do presente chamado enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os projetos apresentados ou de parentesco em até terceiro grau com os proponentes.

9.4. As propostas de vivências, apresentações artísticas, intervenções artísticas e relacionadas ao livro, leitura e literatura, inscritas neste chamado serão verificadas pela Comissão de Análise.

9.5. A seleção respeitará o cronograma das atividades e poderá ser iniciada antes do término do chamado.

9.6. Os artistas cujas propostas forem selecionadas serão contatados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista para se apresentarem a partir de suas residências em datas a serem acordadas entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura de Bragança Paulista, seguindo cronograma pré estabelecido.

9.7. A seleção respeitará o cronograma deste projeto de disponibilização de programação on line 2020 e as apresentações serão iniciadas a partir das datas de publicações dos resultados quinzenais e encerrarão dia 15/12/2020.

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

10.1. A Comissão realizará análise objetiva das inscrições, considerando o preenchimento das exigências deste chamado, em especial os elencados nos itens 8.5 e 8.6 quando pessoa física e 8.7 quando pessoa jurídica.

10.2. Serão considerados habilitados para análise da Comissão de Análise os proponentes que cumprirem os requisitos objetivos previstos neste chamado, em especial os elencados nos itens 8.5, 8.6 quando pessoa física e 8.7 quando pessoa jurídica.

10.3. O material encaminhado no cadastro on-line pelos proponentes será analisado pela Comissão de Análise que fará a curadoria para contratação, orientando-se pelo interesse público pelas diretrizes da proposta, dentre elas:

Av. Alpheu Grimello, nº 981, Taboão – CEP: 12916-010 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570 – Fax (11) 4032-3020

- a) Repertório;
- b) Originalidade;
- c) Conhecimento técnico do proponente;
- d) Qualidade do material cadastrado;
- e) A análise dos elementos previstos no item 8.5 e 8.6 deste chamado, em especial o histórico e portfólio do artista, grupo ou coletivo cultural, comprovando a experiência dos profissionais envolvidos e o reconhecimento pelo público no respectivo território ou crítica especializada;
- f) A importância do artista, grupo ou coletivo cultural para o respectivo território e a relevância da continuidade de sua produção cultural em função dos objetivos expostos no item 3.2;
- g) Coerência entre a atividade e/ou ação proposta com o histórico do artista, grupo ou coletivo cultural;
- h) A diversidade de elementos, profissionais envolvidos e formas de expressão cultural que atividade/ação propõe.

10.4. A lista de selecionados será publicada periodicamente a cada 15 dias no site da Prefeitura de Bragança Paulista - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista:
(<https://braganca.sp.gov.br/secretarias-municipais/cultura-e-turismo>)

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25 caput e inciso III da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma, aplicando-se ainda, no que couber, a lei Federal 9.610/1998.

11.2. Os projetos habilitados integrarão um banco de dados específico, por ordem de inscrição, que terá prazo de validade até dezembro de 2020 a contar da data da publicação dos resultados.

11.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme a curadoria feita nos termos do item 10 deste edital e das necessidades definidas para a programação a ser pré estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que a convocação se dará conforme a disponibilidade orçamentária e de acordo com a lista de habilitados por ordem de inscrição.

11.4. Todas as escolhas de contratações atenderão aos princípios de direito público, em especial a isonomia, a imparcialidade, a eficiência e o interesse público, com a devida justificativa fundamentada da escolha da contratação.

11.5. Os princípios da isonomia e imparcialidade se darão especialmente através da análise de todos os projetos segundo critérios objetivos relacionados à adequação e montagem da programação deste projeto de cultura on line, desde que cumpram o estabelecido no item 10.3, sem prejuízo da integral aplicação de tais princípios em outras situações que o caso concreto revelar necessário.

11.6. Os princípios da eficiência e do interesse público se darão através de:

11.6.1. Adequação da contratação ao interesse do público por programação cultural;

11.6.2. Formação de novos públicos;

11.6.3. Manutenção e ampliação do público apreciador de arte e cultura.

11.7. O habilitado neste chamado não garante ao proponente que seu projeto seja efetivamente contratado pela Administração.

11.8. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através de publicação no site da Prefeitura de Bragança Paulista conforme mencionado no item 10.4.

12. DA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. A comprovação se dará pelo envio de vídeos das atividades realizadas, em formato digital conforme mencionado no item 4.2.2.

12.2. A não realização injustificada do objeto pode implicar em aplicação de penalidades, inclusive a rescisão contratual.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Dar-se-á a rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, desde que aplicáveis à situação.

13.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comunicar a SMCT que pretende deixar de realizar a atividade.

13.3. A comunicação de que trata o item 12.2 deverá ser por escrito, entregue à SMCT por correio eletrônico, mediante obrigatória confirmação do recebimento.

13.4. O CONTRATO SERÁ RESCINDIDO CASO SEJA DETECTADO AGLOMERAÇÕES QUE INCLUAM PROFISSIONAIS QUE NÃO RESIDAM NO MESMO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Chamado tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas e produtores da cultura da cidade de Bragança Paulista e região.

14.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras assumidos pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Bragança Paulista (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

14.3. Os casos omissos relativos ao presente chamado serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise para este projeto de apresentações on line, ouvidas as áreas competentes.

14.4. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste chamado.

14.4.1. O proponente que se inscrever nesse chamado estará de acordo com as seguintes questões:

a) É responsável por todas as informações contidas no projeto;

- b) É responsável pelo conteúdo e direitos autorais relacionados à atividade proposta;
- c) Está ciente e tem condições de executar a atividade no formato online, em redes sociais, bem como enviar o vídeo da atividade desenvolvida para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- d) Tem ciência de que a habilitação da atividade não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado e selecionado para contratação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação.
- e) Em caso de contratação, se responsabiliza pelo cumprimento da agenda acordada, no tocante ao local, data e horário, para a realização da atividade.
- f) Declara que não é servidor público municipal.
- g) Está ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.
- h) Autoriza o uso de sua imagem, da sua voz, e do conteúdo que estou inscrevendo para divulgação no projeto de programação on line 2020 da Secretaria de Cultura e Turismo de Bragança Paulista.

14.5. O habilitado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.6. A habilitação realizada nos termos deste chamado e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

14.7. O presente chamado terá vigência durante o período que for determinado o isolamento social ou que ficar determinado a proibição de qualquer programação cultural que envolva ou possibilite aglomeração de pessoas, podendo durar até 15/12/2020.

14.8. O Canal de comunicação para Informações e Dúvidas: cultura@braganca.sp.gov.br

Ana Lúcia Pereira
Secretária de Cultura e Turismo
em exercício